



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela obrigação legal da Administração Pública em manter o controle da frequência e da jornada de trabalho dos seus servidores, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – uma vez que este é o regime jurídico adotado pelo município – e demais normativas pertinentes que disciplinam o registro eletrônico de ponto.

Atualmente, o registro de ponto dos servidores é realizado por meio de equipamentos que vêm apresentando constantes falhas técnicas, cujos reparos geram transtornos significativos para a administração, considerando não apenas o valor dos consertos em si, mas também o problema do tempo demandado para a contratação desses serviços, que depende de procedimentos licitatórios ou autorizações prévias. Essa demora nos reparos obriga a administração a adotar, por períodos consideráveis, o uso do ponto físico (manual), o que acarreta, entre outros inconvenientes, a necessidade de impressão de formulários e o dispêndio de tempo de servidores para processá-los e lançar, manualmente, os registros no sistema de ponto. Além da sobrecarga administrativa, tal modelo pode resultar em um controle de frequência deficiente, comprometendo a apuração correta da jornada de trabalho, gerando riscos de passivos trabalhistas e dificultando o adequado planejamento da força de trabalho.

1.1 – SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas três soluções possíveis para atender à necessidade de controle eletrônico de frequência dos servidores: a compra de novos relógios, o conserto dos equipamentos atuais e a locação de relógios com reconhecimento facial. Para subsidiar a análise comparativa, realizou-se levantamento de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítios eletrônicos especializados, de modo a obter estimativas de preços para as soluções de aquisição e locação, conforme demonstrado nas planilhas abaixo:

Estimativa de valores – Aquisição de relógios de ponto

Fonte	Qtde	Vlr Unit	Média	Total
Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Prefeitura de Morretes-PR. Data do Edital:	32	R\$ 2.288,55	R\$2.361,44	R\$75.566,08
Dispensa nº 19/2026 – Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.	32	R\$ 2.460,00		
Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Município de Mirim Doce-SC.	32	R\$ 3.053,66		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Pregão Eletrônico nº 208/2025 – Prefeitura Municipal de Roncador-PR.	32	R\$ 1.925,60		
Internet – Loja Araponto	32	R\$ 2.490,00		
Internet – Loja Automatizando	32	R\$ 1.790,00		
Internet – Loja Ponto Tecnologia	32	R\$ 2.522,25		

Estimativa de valores – Locação mensal de relógios de ponto

Fonte	Qtde	Vlr Unit	Média	Total
Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Prefeitura de Campo Largo.	32	R\$ 480,00		
Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SAAE de Jacareí-SP.	32	R\$ 491,01		
Pregão Eletrônico nº 63/2025 - Prefeitura de Quatro Barras-PR.	32	R\$ 247,84	R\$ 355,97	R\$11.391,04
Dispensa Eletrônica nº 28/2025 - Prefeitura de Luziana-PR.	32	R\$ 271,99		
Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda - CNPJ 10.786.517/0001-1	32	R\$ 289,00		

A primeira solução, consistente na compra de novos relógios, embora tenha a vantagem de agregar um ativo permanente ao patrimônio público, apresenta a desvantagem de demandar considerável investimento inicial de capital, o que pode impactar o orçamento do exercício financeiro corrente. Além disso, a tecnologia utilizada em equipamentos eletrônicos tende a sofrer rápida obsolescência, assim a Administração arcaria integralmente com os custos futuros de manutenção corretiva, calibração e eventual substituição, sem qualquer garantia de assistência técnica a longo prazo, o que geraria despesas imprevistas e comprometeria a economicidade da solução.

A segunda solução, referente ao conserto dos relógios atualmente em uso, revela-se problemática em razão da dificuldade de se contratar serviços de reparo, que deve ser realizado por assistências técnicas autorizadas, nem sempre facilmente localizadas no mercado. Esse cenário torna o processo de conserto excessivamente demorado, forçando a Administração a recorrer, por longos períodos, ao registro manual de ponto em larga escala, o que mobiliza grande quantidade de força de trabalho para suprir a ausência dos aparelhos danificados. A experiência dos setores responsáveis pela gestão de pessoal tem demonstrado que, sempre que um registrador deixa de funcionar, os servidores precisam se mobilizar para realizar o controle por meio físico, sobrecarregando as unidades administrativas e comprometendo suas atividades mais essenciais. Some-se a isso o fato de que diversos relógios já passaram por manutenções e continuam apresentando problemas, o que indica que insistir nessa alternativa geraria gastos contínuos e não proporcionaria uma solução duradoura para a necessidade de registro de ponto.

Diante das limitações das alternativas anteriores, a terceira solução – locação de relógios de ponto com reconhecimento facial – mostra-se a mais viável e vantajosa para a Administração. A locação permite a adoção de um sistema de ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



moderno sem a necessidade de desembolso de capital elevado de uma só vez, transformando um custo fixo (compra) em um custo variável e previsível (mensal), estimado em R\$ 11.391,04 para a locação de 32 equipamentos, o que se alinha perfeitamente à disponibilidade orçamentária do órgão e evita a imobilização de recursos em bens que podem se depreciar rapidamente.

Sob o aspecto da economicidade, a locação parece apresentar melhor relação custo-benefício, pois dilui os gastos ao longo do contrato e transfere à contratada os riscos de obsolescência, defeitos de fabricação, manutenção e assistência técnica, garantindo maior continuidade do serviço, já que a empresa locadora tem a obrigação contratual de manter os equipamentos em perfeito funcionamento sob pena de sanções.

Ademais, o contrato de locação pode prever a substituição dos equipamentos por modelos mais modernos durante sua vigência, assegurando que a Administração esteja sempre utilizando tecnologia de ponta em reconhecimento facial, com funcionalidades antifraude e acuidade no registro, sem custos adicionais de aquisição.

Por fim, a locação reduz a burocracia interna, pois evita todo o processo de inclusão dos bens no patrimônio (tombamento), controle de almoxarifado e, futuramente, o processo de desfazimento (baixa) de bens obsoletos, aliviando a carga de trabalho administrativo.

Diante do exposto, conclui-se que a locação de relógios de ponto com reconhecimento facial atende plenamente às necessidades administrativas, alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade e apresenta-se como a solução mais viável, moderna e de menor risco para a Administração Pública no presente caso.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação de locação de relógios de ponto com reconhecimento facial não está especificamente prevista no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício, no entanto, a sua realização revela-se imperiosa e inadiável diante das circunstâncias fáticas demonstradas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

A necessidade de controle eletrônico de frequência dos servidores decorre de obrigação legal cujo cumprimento não pode ser postergado sem prejuízos à Administração, tais como eventuais deficiências no controle da jornada, riscos de passivos trabalhistas e sobrecarga administrativa decorrente do registro manual de ponto.

Registre-se que, muito embora a locação dos equipamentos não conste nominalmente do PAC, o orçamento do órgão contempla dotação específica para despesas com locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, categoria na qual a presente contratação se enquadra.

Dessa forma, existe previsão orçamentária genérica apta a suportar as despesas decorrentes da locação, restando demonstrada a compatibilidade com a lei orçamentária anual.

No caso em tela, a imperiosidade resta configurada pelas constantes falhas dos equipamentos atuais, que demandam consertos morosos e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



necessidade de garantir a fidedignidade dos registros de ponto em conformidade com a legislação trabalhista.

Diante do exposto, ainda que a contratação não tenha sido objeto de previsão específica no Plano Anual de Contratações, a sua realização justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar o cumprimento da legislação, a eficiência administrativa e a economicidade na gestão dos recursos públicos, contando com a necessária dotação orçamentária para suportar as despesas dela decorrentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos do Equipamento (Relógio de Ponto)

Os equipamentos a serem locados deverão atender às seguintes especificações técnicas e normativas:

Tipo de Equipamento: Relógio de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial por biometria, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

Reconhecimento Facial e Antifraude:

O equipamento deverá possuir sistema de reconhecimento facial que utilize a análise de múltiplos pontos nodais da face (ex: distância entre os olhos, contorno do queixo) para garantir a unicidade do indivíduo .

Deverá possuir mecanismos antifraude que impeçam o uso de fotografias, vídeos ou máscaras estáticas (anti-spoofing), assegurando que apenas a pessoa viva e presente realize a marcação .

Deteção com Máscara: O sistema deverá ser capaz de realizar o reconhecimento facial mesmo com o uso de máscaras de proteção facial (EPI), desde que respeitados os parâmetros de segurança do algoritmo, garantindo a continuidade do registro em contextos de biossegurança.

Conformidade Legal e Inviolabilidade:

O equipamento deverá estar em conformidade com todos os requisitos da Portaria MTP nº 671/2021.

Deverá possuir memória interna permanente e inviolável (tipo "firmware") para armazenamento local dos registros, garantindo a fidedignidade, a rastreabilidade e a impossibilidade de alteração ou exclusão dos dados.

O equipamento deverá gerar e emitir, a cada marcação, o comprovante impresso ou digital de registro de ponto para o servidor, conforme exige a legislação.

Emissão de Arquivos e Integração: O sistema (hardware + software) deverá ser capaz de gerar o Arquivo Fonte de Dados (AFD) e o Arquivo Fonte de Dados Tratados (AFDT) nos leiautes exigidos pela Portaria 671/2021, permitindo a perfeita integração e importação dos dados pelo sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento utilizado pela Administração.

Capacidade de Armazenamento: O equipamento deverá possuir memória e capacidade de processamento para suportar o cadastro e o registro diário de, no mínimo, **500 (quinhentos) servidores**.

Conectividade e Segurança da Informação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



A comunicação com o servidor central deverá ser realizada obrigatoriamente por meio de **Ethernet cabeada (rede local)**, utilizando protocolos de rede seguros (ex: HTTPS, SSL/TLS) que garantam a integridade, a autenticidade e a confidencialidade dos dados trafegados.

O equipamento deverá possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de **4 (quatro) horas**, garantindo a continuidade dos registros em caso de queda de energia elétrica.

Em caso de falha na conexão com a rede, o equipamento deverá operar em **modo offline**, armazenando todos os registros localmente em sua memória inviolável e realizando a sincronização automática com o servidor central assim que a conexão for restabelecida.

Conformidade com a LGPD: Todo o processo de coleta, armazenamento e transmissão dos dados biométricos (faciais) deverá estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), classificando a biometria como dado sensível e garantindo os direitos dos titulares.

Requisitos da Prestação dos Serviços (Obrigações da Contratada)

A contratada deverá executar os serviços de locação com o seguinte escopo e obrigações:

Fornecimento e Instalação: Fornecimento dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento, incluindo instalação, configuração inicial e ativação nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais.

Manutenção Preventiva: Realizar manutenção preventiva periodicamente em todos os relógios locados, visando assegurar a durabilidade, a calibração dos sensores e o perfeito funcionamento contínuo dos equipamentos.

Manutenção Corretiva e Substituição: Efetuar a substituição do equipamento em caso de defeito, mau funcionamento ou dano (sem culpa do servidor), no prazo máximo de **até 2 (dois) dias úteis** contados da abertura do chamado técnico pela Administração.

Garantir a integralidade e o sigilo dos dados durante o processo de substituição, transferindo as informações da memória do equipamento defeituoso para o novo, sempre que possível.

Atualização Tecnológica: Assegurar que os equipamentos locados não se tornem obsoletos durante a vigência do contrato, podendo substituir lotes inteiros por modelos mais modernos que mantenham ou superem as especificações técnicas originais, sem ônus para a Administração.

Suporte Técnico: Prestar serviço de suporte técnico especializado por meio de contato telefônico e e-mail corporativo, em horário comercial, para orientação remota sobre configurações, operação do sistema e abertura de chamados.

Treinamento e Orientação: Promover treinamento e orientação presencial ou virtual para os servidores dos setores competentes (RH, TI, Patrimônio) sobre o funcionamento dos relógios, extração de relatórios e procedimentos básicos de operação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Garantia de Conformidade com a LGPD: A contratada deverá atuar como "Operadora" de dados pessoais, responsabilizando-se pela segurança das informações durante o tratamento.

Deverá fornecer todas as garantias técnicas e organizacionais para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer outra forma de tratamento indevido, nos termos do art. 46 da LGPD .

Comprometer-se a processar os dados biométricos apenas para a finalidade de registro de ponto, mediante base legal adequada (cumprimento de obrigação legal ou prevenção à fraude).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades de relógios de ponto necessários para atender à Administração foi elaborada com base no levantamento das unidades administrativas que demandam o controle de frequência dos servidores, considerando a estrutura organizacional descentralizada do órgão.

Para o cálculo, foram consideradas variáveis como o mapeamento físico dos locais onde há concentração de servidores sujeitos ao registro de ponto, abrangendo secretarias, departamentos, divisões administrativas, escolas, CMEIs e demais unidades, bem como a análise do quantitativo de servidores por local, de modo a garantir equipamentos suficientes para evitar filas e gargalos nos horários de entrada, intervalo e saída, e a previsão de redundância operacional em unidades de grande porte ou com funcionamento ininterrupto, assegurando a continuidade do serviço mesmo durante manutenções.

Com base nesse levantamento preliminar, estima-se inicialmente a necessidade de 32 relógios de ponto, distribuídos conforme a planilha abaixo:

Local	Quantidade
Prefeitura	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	1
CRAS	1
Barracão Manoel Félix	1
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1
Casa da Cultura	1
Escola Municipal Correia Defreitas	1
Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar	1
Escola Municipal José Gavioli	1
Escola Municipal Jovira Conti Néia	1
Escola Municipal do Campo Prof. Ana Pinheiro	1
Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva	1
CMEI Prof. Venina Batista Ribeiro da Silva	1
CMEI Maria Baggio	1
CMEI Ursinho Pimpão	1
Divisão de Merenda Escolar	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Divisão de Saúde Escolar	1
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1
Ginásio de Esportes	1
Secretaria Municipal de Agricultura	1
Secretaria Municipal de Industria e Comércio	1
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1
Patrimônio Abreus - Obras	1
Patrimônio São Roque - Obras	1
IBC	1
CTG - Obras	1
Secretaria Municipal de Saúde	1
Centro de Saúde	1
UBS Rogéria Pereira	1
UBS Ana S Giacóia	1
Posto de Saúde da Cachoeira	1
	32

Este quantitativo poderá ser ajustado durante a fase de planejamento da licitação, após visitas técnicas *in loco* ou mediante solicitação formal das unidades, desde que devidamente justificada a necessidade.

Ressalta-se que o contrato de locação, por sua natureza continuada, permite maior flexibilidade para acréscimos ou supressões ao longo de sua vigência, respeitados os limites do art. 125 da Lei 14.133/2021 (25% para acréscimos e supressões), o que confere à Administração a possibilidade de adequar o quantitativo à demanda real sem a necessidade de um novo procedimento licitatório para pequenas variações.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR

Para a composição da estimativa de preços da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta a contratações públicas de objetos similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como mediante solicitação de orçamento diretamente a empresa do ramo, tendo sido identificados os seguintes valores para locação mensal de relógios de ponto com reconhecimento facial, considerando a quantidade estimada de 32 equipamentos:

Fonte	Qtde	Vlr Unit	Média	Total
Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Prefeitura de Campo Largo.	32	R\$ 480,00	R\$ 355,97	R\$11.391,04
Pregão Eletrônico nº 001/2026 – SAAE de Jacareí-SP.	32	R\$ 491,01		
Pregão Eletrônico nº 63/2025 - Prefeitura de Quatro Barras-PR.	32	R\$ 247,84		



Dispensa Eletrônica nº 28/2025 - Prefeitura de Luziana-PR.	32	R\$ 271,99		
Workserv Desenvolvimento e Comércio de Software Ltda - CNPJ 10.786.517/0001-1	32	R\$ 289,00		

A partir desses dados, calculou-se a média aritmética simples dos valores unitários, resultando em R\$ 355,97 por equipamento. Dessa forma, o custo mensal estimado para a locação de 32 relógios de ponto é de R\$ 11.391,04, valor que servirá de referência para a definição do orçamento estimado da licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade de registro eletrônico de ponto dos servidores consiste na locação de relógios de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, conjugada com a prestação de serviços contínuos de instalação, manutenção, suporte técnico e treinamento.

A contratação compreende o fornecimento, em regime de locação, de equipamentos registradores eletrônicos de ponto, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 e demais normativas aplicáveis, incluindo todas as funcionalidades antifraude, detecção com máscara, operação offline, bateria emergencial e conectividade segura via Ethernet, entre outras, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Integram a solução os seguintes serviços e obrigações por parte da contratada: 1 - instalação e configuração dos relógios nos locais indicados pela Administração, incluindo a ativação dos equipamentos na rede local e a verificação do perfeito funcionamento; 2 - cadastramento dos servidores nos sistemas dos relógios, a ser realizado pela contratada dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo a correta associação dos dados funcionais às biometrias faciais; 3 - treinamento presencial ou virtual para as chefias e servidores designados de cada unidade administrativa, contemplando, no mínimo, procedimentos para registro da jornada, visualização e confirmação da marcação no momento do registro (espelho), extração de relatórios básicos e orientações sobre o uso adequado dos equipamentos; 4 - suporte técnico por meio de central telefônica e e-mail em horário comercial, para esclarecimento de dúvidas e abertura de chamados; 5 - manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva com substituição do equipamento em até 2 (dois) dias úteis em caso de defeito, sem ônus adicionais; 6 - garantia de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), atuando a contratada como operadora dos dados pessoais e biométricos, adotando medidas técnicas e organizacionais para assegurar a proteção e a privacidade das informações; e 7 - geração e disponibilização dos arquivos AFD/AFDT e demais relatórios exigidos pela legislação, bem como a emissão do comprovante impresso e/ou digital de registro a cada marcação.

Para viabilizar a execução da solução, a Administração compromete-se a 1 - disponibilizar a infraestrutura básica necessária nos locais de instalação, compreendendo pontos de energia elétrica (tomadas) e acesso à rede de internet cabeada (Ethernet), cuja instalação e manutenção serão realizadas por servidores da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



própria contratante; 2 - a designar servidores responsáveis para acompanhar o cadastramento, o treinamento e as atividades de suporte, bem como para fornecer as informações funcionais necessárias ao registro dos servidores; e 3 - a assegurar o acesso físico às dependências das unidades administrativas para execução dos serviços de instalação e manutenção.

Quanto à verificação da conformidade e atesto, os serviços serão considerados executados e passíveis de atesto somente após a verificação da conformidade com as especificações do edital, da proposta vencedora e deste ETP, sendo que a aceitação provisória ocorrerá após a instalação e o funcionamento inicial, e a aceitação definitiva dar-se-á após a confirmação de que todos os equipamentos operam em conformidade com os requisitos técnicos e normativos, incluindo a correta geração dos arquivos de ponto e a efetiva integração com os sistemas da Administração.

7 – PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, considerando que a contratação pretendida consiste na locação de relógios de ponto com reconhecimento facial, incluindo todos os serviços correlatos indispensáveis ao seu pleno funcionamento, tais como fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, treinamento, cadastramento dos servidores e garantia de conformidade com a LGPD, configurando, portanto, uma solução una e indivisível.

Os relógios de ponto, embora instalados em diversas unidades administrativas, integram um sistema único de controle de frequência, que deve operar de forma padronizada e interoperável, de modo que a separação do objeto em itens distintos, como um contrato para fornecimento dos equipamentos, outro para manutenção e outro para suporte técnico, fragmentaria a responsabilidade pelo funcionamento do sistema como um todo, gerando riscos de incompatibilidade técnica, dificuldades de integração e conflitos de atribuição entre diferentes contratadas. A manutenção da responsabilidade técnica centralizada em um único contratado é essencial para garantir a continuidade do serviço público e a eficácia do controle de frequência, pois, caso houvesse pluralidade de prestadores, situações como falhas na integração dos sistemas, defeitos nos equipamentos ou interrupções no registro de ponto gerariam dúvidas sobre a quem imputar a responsabilidade pela solução do problema, podendo ocasionar prejuízos à Administração e aos servidores.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se a medida mais adequada para assegurar a integralidade, a eficiência e a confiabilidade da solução pretendida.

8 – RESULTADOS ESPERADOS

A locação de relógios de ponto com reconhecimento facial proporcionará à Administração significativos resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Sob o aspecto econômico, a solução elimina a necessidade de desembolso de capital elevado para aquisição de bens sujeitos à rápida obsolescência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



tecnológica, transformando o gasto em custeio mensal previsível e compatível com a disponibilidade orçamentária. Além disso, transfere à contratada todos os custos de manutenção corretiva e preventiva, evitando despesas imprevistas com reparos, reposição de peças e mão de obra especializada, bem como dispensa investimentos em atualizações tecnológicas, uma vez que o contrato poderá prever a substituição dos equipamentos por modelos mais modernos ao longo da vigência, sem ônus adicional para a Administração.

A adoção de sistema inviolável e em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 assegura a fidedignidade dos registros de ponto, mitigando riscos de passivos trabalhistas decorrentes de ações judiciais relacionadas à jornada de trabalho, ao mesmo tempo em que a integração dos novos equipamentos com os sistemas de gestão de pessoal otimiza processos internos, reduzindo retrabalhos e retificações manuais e gerando economia de tempo e recursos materiais.

No que tange ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação da solução completa, que inclui instalação, manutenção, suporte e treinamento por parte da empresa locadora, desonera os servidores das áreas de tecnologia da informação, patrimônio e recursos humanos de tarefas operacionais como diagnóstico e reparo de falhas técnicas, controle de estoque de peças e equipamentos sobressalentes, e procedimentos de tombamento, inventário e baixa patrimonial. Com isso, esses servidores poderão ser realocados para atividades finalísticas e estratégicas, aumentando a produtividade e a eficiência do quadro funcional, em alinhamento aos princípios da eficiência e da economicidade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

No âmbito da presente contratação, foram identificadas tanto contratações correlatas quanto providências interdependentes que devem ser consideradas para o sucesso da solução.

Constitui contratação correlata o Sistema de Gestão de Ponto atualmente utilizado pela Prefeitura, pois os dados gerados pelos relógios a serem locados deverão ser plenamente compatíveis e integráveis ao referido sistema, sob pena de comprometimento da eficiência administrativa e da economicidade pretendidas, que dependem diretamente da correta comunicação entre os equipamentos e o sistema corporativo existente para o processamento da frequência e da folha de pagamento.

Além disso, verificam-se também providências interdependentes, na medida em que a Administração será responsável por disponibilizar a infraestrutura de energia elétrica e rede lógica nos locais de instalação dos equipamentos.

Embora se pretenda que os serviços de instalação dessa infraestrutura sejam realizados por servidores da própria contratante, caso os materiais necessários, tais como cabos, tomadas e demais insumos, não estejam disponíveis nos estoques da Administração, estes deverão ser previamente adquiridos, configurando, assim, uma interdependência fática e operacional entre a presente locação e a efetiva disponibilização das condições materiais para seu funcionamento.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



A locação de relógios de ponto com reconhecimento facial, embora constitua solução menos impactante que a aquisição definitiva por evitar a incorporação ao patrimônio público de bens que podem rapidamente se tornar obsoletos, ainda assim apresenta potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, tais como: consumo de energia elétrica na fase de utilização, uma vez que os equipamentos permanecerão ligados continuamente durante o horário de funcionamento das unidades administrativas para operação do sistema de reconhecimento facial, tela, impressão de comprovantes e comunicação com a rede; a geração de resíduos sólidos eletrônicos ao término da vida útil ou do contrato de locação, que se tornarão resíduos de equipamentos eletroeletrônicos contendo materiais potencialmente perigosos e recursos valiosos passíveis de recuperação; a presença de componentes com substâncias perigosas cujo descarte inadequado pode contaminar o solo e os recursos hídricos; as embalagens e resíduos de transporte, que geram emissões de gases de efeito estufa e resíduos como papelão, plásticos e isopor que demandam destinação adequada; e a eventual obsolescência programada e substituição prematura, que pode gerar descarte antecipado de equipamentos ainda funcionais caso não haja planejamento adequado para reaproveitamento ou destinação sustentável.

Para minimizar tais impactos, a contratação poderá incorporar medidas mitigadoras traduzidas em requisitos no Termo de Referência, incluindo a exigência de certificação de eficiência energética que ateste o menor consumo de energia, bem como a funcionalidade de modo de espera de baixo consumo durante períodos de inatividade; a previsão contratual de que a contratada, na condição de locadora e proprietária dos bens, seja integralmente responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos ao fim da vida útil ou da relação contratual, realizando a coleta dos equipamentos substituídos ou inservíveis e encaminhando-os a entidades licenciadas para reciclagem, reaproveitamento ou desfazimento sustentável, em conformidade com as normas técnicas pertinentes; e a garantia de que os equipamentos locados estejam em perfeito estado, com vida útil adequada durante a vigência do contrato, reduzindo a necessidade de substituições prematuras, as quais somente ocorrerão quando comprovadamente necessárias à manutenção da eficiência do serviço ou para evitar obsolescência que comprometa a segurança ou a conformidade legal, devendo a contratada demonstrar a destinação sustentável dos equipamentos substituídos.

11 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade premente de controle eletrônico de frequência dos servidores da Administração, assegurando a conformidade com a legislação trabalhista, notadamente a Portaria MTP nº 671/2021, a inviolabilidade dos registros, a precisão na apuração da jornada e a transparência na gestão de pessoal. Após análise das alternativas disponíveis, quais sejam, a compra de novos relógios, o conserto dos equipamentos atuais e a locação de relógios com reconhecimento facial, restou demonstrado que a locação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- **Estado do Paraná** -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



conjugada com os serviços de instalação, manutenção, suporte técnico, treinamento e garantia de integração com o sistema de gestão de ponto existente, constitui a solução mais vantajosa, eficiente e adequada ao interesse público.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela plena adequação da contratação para atendimento da necessidade de controle eletrônico de frequência dos servidores, uma vez que a locação de relógios de ponto com reconhecimento facial, nos moldes especificados neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se como solução tecnicamente viável por atender a todos os requisitos legais e operacionais, economicamente vantajosa por otimizar recursos financeiros, humanos e materiais, ambientalmente sustentável e operacionalmente eficaz por garantir a continuidade, a segurança e a inviolabilidade dos registros de ponto.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência, da minuta do contrato e dos demais documentos necessários à deflagração da licitação, na modalidade cabível, para a contratação da solução aqui delineada.

Ribeirão Claro-PR, 20 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- Estado do Paraná -
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000
(43) 3536-1300
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



**Pesquisa de preços realizada para estimativa de valores – PNCP
(contratações similares), empresa do ramo e sites.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DISPUTA: ABERTO**

REGÊNCIA:

Regulado pela Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 716/2022, Decreto Municipal nº 2009/2025, Decreto Municipal nº 234/2021 e demais disposições legais pertinentes.

OBJETO:

Aquisição de relógio registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial e biometria digital e bobina de papel térmica.

01. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Constante **nos itens 2 a 4** deste Edital.

02. ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP:

NÃO SE ENQUADRA

03. DATA E HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE LANCES:

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

DIA: 04/02/2026

HORÁRIO: 09 horas

04. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DOS LANCES:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

05. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme **Item 14** do Edital de embasamento.



MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

CRITÉRIO: Menor Preço Global

O Município de Morretes torna público e para conhecimento dos interessados que realizará um processo licitatório na modalidade PREGÃO, por meio ELETRÔNICO e pelo **modo de disputa ABERTO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto adiante especificado.

A licitação será realizada no dia **04/02/2026**, às **09:00 horas**, por meio eletrônico, através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, situada no site: www.bllcompras.org.br.

1.0 DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de relógio registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial e biometria digital e bobina de papel térmica, destinados ao controle de frequência e assiduidade dos servidores municipais da Prefeitura de Morretes, em conformidade com as disposições da Portaria MTP nº 671/2021.

2.0 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
- 2.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
- 2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site <https://bll.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 2.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital de licitação.
- 2.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Administração
TELEFONE	41 3462-1266
E-MAIL	administracao@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA DIGITAL E BOBINA DE PAPEL TÉRMICA**, destinados ao controle de frequência e assiduidade dos servidores municipais da Prefeitura de Morretes, em conformidade com as disposições da Portaria MTP nº 671/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano.

1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

MODELO GLOBAL						
ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	28178	RELÓGIO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO REP-C	UND	45	R\$ 2.288,55	R\$ 102.984,75
2	28179	BOBINA DE PAPEL TÉRMICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 MM DE LARGURA 300 M DE COMPRIMENTO 12 MM (DIÂMETRO DO TUBO CENTRAL) GRAMATURA - 56 G/M² ESPESSURA - 60 MICRAS COR DO PAPEL AMARELO OU BRANCO, DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE.	UND	130	R\$ 46,63	R\$ 6.061,90
VALOR TOTAL						R\$ 109.046,65

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM 01 - RELÓGIO PONTO:

Os equipamentos registradores de ponto eletrônico deverão possuir alimentação bivolt automática (110-



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 19/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelas razões e condições a seguir expostas.

1. **FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;” (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) ”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. **OBJETO**

2.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICOS COM RECONHECIMENTO FACIAL), INCLUINDO BATERIA NOBREAK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**



da vantajosidade e ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação revela-se **legal, econômica e adequada ao interesse público**.

- A empresa **ESPOMAK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.137/0001-08, localizada na Rua Nova Era, nº 78 – Centro, Município de Rio do Sul/SC, que apresentou o **valor total estimado de R\$ 13.140,00** (treze mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Relógio ponto eletrônico reconhecimento facial + cartão de aproximação.	Und.	5	R\$ 2.460,00	R\$ 12.300,00
2	Bateria nobreak	Und.	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
					Valor Total: R\$ 13.140,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

A presente demanda tem como objetivo aquisição de aparelhos relógio eletrônico ponto com biometria, relógio eletrônico ponto com reconhecimento facial e serviços de locação de software e demais serviços visando o funcionamento e a manutenção dos relógios ponto para o município de Mirim Doce/SC.

Com a finalidade de manter o bom funcionamento das secretarias municipais através do fornecimento de aparelhos de relógio ponto e serviços de manutenção, para manter o controle dos horários de entrada e saída dos funcionários que fazem parte das secretarias que compõem o município de Mirim Doce/SC.

II. VALOR QUANTITATIVO

Item	Produto - Descrição	Quantidade A Comprar	Unidade	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
1	RELÓGIO ELETRÔNICO PONTO BIOMETRIA; Descrição: Relógio Eletrônico de Ponto Control ID iDClass (Biometria + Proximidade) - ASK. Características: Produto certificado pelo Inmetro Certificado NCC 15.03813 Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego Capacidade para 15.000 usuários cadastrados Capacidade para 15.000 digitais Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI Compatibilidade com tecnologia: ASK Identificação de usuários através de senha numérica Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina) Impressora com guilhotina de alta velocidade Velocidade de impressão de 100 mm/s Detecção de quantidade de papel restante 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa. Dimensões: 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior), 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte) Peso: 750g (sem bobina) Cor: preto texturizado Alimentação: 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA JÁ INSTALADO NO MUNICÍPIO.	5,00	UNIDADE	1.700,85	8.504,25
2	RELÓGIO ELETRÔNICO PONTO RECONHECIMENTO FACIAL; Descrição: Registrador Eletrônico de Ponto REP iDClass Facial Identificação por reconhecimento facial, cartão de proximidade e/ou senha. Capacidade para 15.000 usuários e 3.000 faces.	7,00	UNIDADE	3.053,66	21.375,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Item	Produto - Descrição	Quantidade A Comprar	Unidade	Cotação Máxima - Unitária	Cotação Máxima - Total
	Mecanismo impressor de alta velocidade. Capacidade para bobinas de até 400 m. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA JÁ INSTALADO NO MUNICÍPIO.				
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE DOS RELÓGIOS PONTOS (BIOMÉTRICOS E FACIAIS) O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA JÁ INSTALADO NO MUNICÍPIO.	3,00	UNIDADE	674,96	2.024,88
4	SERVIÇO DE LINCENCIAMENTO DE SOFTWARE EM NUVEM SENDO O FORNECIMENTO E PAGAMENTO REALIZADO POR FUNCIONÁRIO MENSALMENTE PARA OS PONTOS BIOMÉTRICOS E FACIAIS O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA JÁ INSTALADO NO MUNICÍPIO.	3.000,00	UNIDADE	3,95	11.850,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS PONTO POR BIOMETRIA OU FACIAL, INCLUINDO DESLOCAMENTO, NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.	24,00	SERVIÇO	230,51	5.532,24
6	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE ATIVAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE DE RELÓGIO PONTO POR BIOMETRIA OU FACIAIS	19,00	SERVIÇO	96,66	1.836,54
7	TREINAMENTO DO SISTEMA DE SOFTWARE DOS RELÓGIOS PONTOS BIOMÉTRICOS E FACIAIS, INCLUINDO DESLOCAMENTO OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INERENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	12,00	SERVIÇO	200,00	2.400,00
Soma:					53.523,53

Total de Registros:

OBSERVAÇÃO: REFERENTE AO ITEM SERVIÇO DE LINCENCIAMENTO DE SOFTWARE EM NUVEM SENDO O FORNECIMENTO E PAGAMENTO REALIZADO POR FUNCIONÁRIO MENSALMENTE PARA OS PONTOS BIOMÉTRICOS E FACIAIS O SISTEMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA JÁ INSTALADO NO MUNICÍPIO, ESTE VALOR SERÁ COBRADO POR FUNCIONÁRIO SENDO ESTIMADO 250 FUNCIONÁRIOS MENSALMENTE, PORTANTO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O RELATÓRIO INICIAL DE FUNCIONÁRIOS E SEMPRE QUE HOVER ALTERAÇÕES APRESENTAR NOVO RELATÓRIO.

III. FUNDAMENTAÇÃO

III.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 2947/2023.

III.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

III.3. Será admitida prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, quando comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, mediante nova pesquisa de preços e justificativa formal;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR
E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015
CNPJ: 75.371.401/0001-57

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº208/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 25/11/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.blcompras.com

OBJETO: A presente licitação visa O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA, DE RELÓGIOS PONTOS ELETRÔNICO/DIGITAL, COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL E DIGITAL, E AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS, PELO PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, inscrita no CNPJ N. 75.371.401/0001-57, por intermédio de seu **Agente de Contratação Maicon Fernando Sacoman, e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria 24/2025**, de 06 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, CONFORME DEMANDA, DE RELÓGIOS PONTOS ELETRÔNICO/DIGITAL, COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL E DIGITAL, E AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS, PELO PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 35/2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.blcompras.com, no dia 25 de novembro de 2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89 - CENTRO - CEP: 87320-000 - RONCADOR - PR

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br CAIXA POSTAL : 001 - FONE 0800 115 0015

CNPJ: 75.371.401/0001-57

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 28.885,05 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, APROVADO PELO INMETRO E REP-C. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DO BRASIL. É EQUIPADO COM SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL DE GRANDE PRECISÃO, PERMITINDO O REGISTRO POR CARTÃO RFID E SENHA. GARANTINDO SEGURANÇA NA IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15.000 USUÁRIOS; APROVADO PELA PORTARIA 671/2021; CERTIFICADO PELO INMETRO PELAS PORTARIAS 4 /2022 E 671/2021; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 MM/S; PORTA USB 2.0 HOST; PORTA ETHERNET DE NO MÍNIMO 10/100 MBPS NATIVA; WEB ENBARCADO; CAMERAS: 02 (DUAS) FULL HD 1080P; RFID: CARTÕES COMPATÍVEIS 125KHZ ASK; TECLADO PARA IDENTIFICAÇÃO POR SENHA NUMÉRICA.	UNID	15	1.925,6700	28.885,0500

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 28.472,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO PONTO: . HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PORTARIA 1.510 / 2009; . ASSINATURA DIGITAL NO COMPROVANTE DE REGISTRO DO PONTO, NA RIM, E NO ARQUIVO AFD; . ARMAZENA ATÉ 10.000,00 DE REGISTROS; . EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE GERENCIAR ATÉ	UN	15	1.898,1600	28.472,4000



0
([https://](https://www.araponto.com/carrinho/index)

www.araponto.com/carrinho/index)



ATÉ 4X NO BOLETO

Faturamos para sua empresa



4% DE DESCONTO NO PIX

No boleto bancário ou PIX



FRETE GRÁTIS

Confira as regras e regiões*



SITE SEGURO

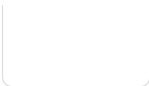
Protegemos seus dados



[INÍCIO \(HTTPS://WWW.ARAPONTO.COM/\)](https://www.araponto.com/)
[RELOGIOS DE PONTO \(HTTPS://WWW.ARAPONTO.COM/RELOGIO-DE-PONTO-18131237\)](https://www.araponto.com/relogio-de-ponto-18131237)
[FACIAL \(HTTPS://WWW.ARAPONTO.COM/RELOGIO-DE-PONTO-FACIAL\)](https://www.araponto.com/relogio-de-ponto-facial)

Re
Pe
Ho
Co
Er
Co





Especificações
REP IDclass Facial

Display touchscreen que possibilita uma interação amigável e intuitiva.

Mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina.

Especificações

Assistir Vídeo



Frete Grátis

Código: EBNQ38FPG

Marca: Control iD (<https://www.araponto.com/marca/controlid.html>)

4x de **R\$ 622,50**
R\$ 2.490,00

R\$ 2.241,00 via Pix

R\$ 2.241,00 via PIX com 10% de desconto
Economize até R\$ 249,00

COMPRAR([HTTPS://WWW.ARAPONTO.COM/CARRINHO/PRODUTO/302792285/AD](https://www.araponto.com/carrinho/produto/302792285/AD))

Estoque: **Disponível**

ntrolid%20Emite%20Comprovantes%0D%0C

(<https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fwww.araponto.com%2F89jcrqy91-promocao-relogio-de-ponto-digital-homologado->

ntrolid%3Futm_source%3DSite%26utm_medium%3DGoogleShopping%26utm_campaign%3DIntegracaoGoogle%26srsltid%3DAImbOopCEWqnoB8ceF0hLApeKdmOKb7BN_L1-5vt8-qnuO5MwHkRV5C7k&title=Rel%C3%B3gio%20de%20Ponto%20Facial%20Homologado%20-%20Controlid%20Emite%20Comprovantes%20-%20Araponto%20Solu%C3%A7%C3%B5es%20em%20Controle%20de%20Ponto)

Parcelas ▾

1x de R\$ 2.490,00 sem juros	7x de R\$ 415,19
2x de R\$ 1.245,00 sem juros	8x de R\$ 363,32
3x de R\$ 830,00 sem juros	9x de R\$ 331,14
4x de R\$ 622,50 sem juros	10x de R\$ 300,42
5x de R\$ 569,26	11x de R\$ 273,13
6x de R\$ 474,43	12x de R\$ 253,38

Parcelas ▾

R\$ 2.241,00

R\$ 2.365,50



Calcular frete e prazo:

DIGITE SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Promoção - Relógio de Ponto Digital Homologado - ControliD

Na Loja Araponto a nossa missão é ajudar as empresas no gerenciamento de ponto dos funcionários, oferecendo produtos de qualidade que atendam a legislação vigente sobre controle de ponto com atendimento especializado e suporte técnico eficiente para garantir a melhor experiência ao cliente.

A ControliD apresenta o Relógio de Ponto iDClass com reconhecimento facial, a solução perfeita para sua empresa! Totalmente em conformidade com as exigências da Portaria 671/2021 e certificado pelo Inmetro, este relógio oferece segurança e confiabilidade incomparáveis. Equipado com recursos avançados de identificação, como reconhecimento facial e cartão de proximidade, com tecnologias ASK (125 KHz) ou Mifare (13,56 MHz), o Relógio de Ponto iDClass Facial garante precisão e eficiência em suas marcações.

Além disso, a interface intuitiva e amigável, aliada à tela sensível ao toque colorida, torna a operação deste relógio simples e fácil. O design inovador, compacto e robusto demonstra a dedicação e excelência com que a Control iD desenvolve seus produtos, garantindo durabilidade e eficiência.

Não perca mais tempo com processos manuais e imprecisos. Invista no Relógio de Ponto iDClass Facial e leve a gestão de ponto da sua empresa para o próximo nível!

+ [Sobre sua Compra](#) - [Especificações do Relógio](#) + [Download](#) + [Perguntas Frequentes](#)

Controle de Ponto

Certificado pelo Inmetro

Produto certificado pelo Inmetro - Portarias 4 de 2022 e 671 de 2021

Portaria 671/2021

Produto em conformidade com a Portaria 671 do MTE

Quantidade de Funcionários

Capacidade para 15.000 usuários cadastrados

Quantidade de Faces

Capacidade para 3.000 (padrão) / 10.000 (licença Pro) faces

Formas de Identificação



Reconhecimento Facial

Duas câmeras Full HD 1080p (luz visível e luz infravermelha)

Cartões de Proximidade

Compatível com tecnologias Mifare ou 125kHz ASK

Senha

Identificação de usuários através de senha numérica

Impressora e Bobina

Compartimento de Bobina

Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)

Mecanismo impressor

Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão)

Corte Automático do Ticket

Impressora com guilhotina de alta velocidade

Velocidade de Impressão

Velocidade de impressão de 100 mm/s

Detecção de Quantidade de Papel Restante

Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

Comunicação

iDCloud

Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)

Ethernet

1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa

USB

1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD)

1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de **AFD**

GPRS

Módulo de conexão GPRS via iDConnect opcional

Wi-Fi

Módulo de conexão Wi-Fi via iDConnect opcional

Interface de usuário

Tela LCD Touchscreen

Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque

Características Gerais



Dimensões gerais (L x A x P)

32,96 cm x 21,86 cm 12,62 cm

Peso do equipamento

750 g (sem bobina)

Peso embalado

1 kg

Garantia

1 ano

Cor do equipamento

Preto texturizado

Alimentação

110-220V (Bi-Volt) / 60Hz

No-Break (opcional)

No-break interno opcional em caso de falta de energia

Diagrama de Interligação





AUTOMATIZANDO

(https://www.automatizando.com.br/?utm_source=www.google.com/&utm_medium=Organico&utm_campaign=Direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=)

SÃO PAULO

11 3018-1990

(tel:11 3018-1990?utm_source=www.google.com/&utm_medium=Organico&utm_campaign=Direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=)



OUTROS ESTADOS

0800 580 0569

(tel:0800 580 0569?utm_source=www.google.com/&utm_medium=Organico&utm_campaign=Direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=)



WHATSAPP

11 98969-2254

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989692254&utm_source=www.google.com/&utm_medium=Organico&utm_campaign=Direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=)



COTAÇÃO (HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/CONTATO?UTM_SOURCE=WWW.GOOGLE.COM/)



0 ITEM(S)

R\$ 0,00

(HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/LOJA/REDIRECT_CART_SERVICE.PHP?LOJA=585824&UTM_SOURCE=WWW.GOOGLE.COM/&UTM_MEDIUM=ORGANICO&UTM_CAMPAIGN=DIRETO&UTM_CONTENT=CONTROLE-DE-ACESSO/RELOGIOS-DE-PONTO/RELOGIO-ELETRONICO-DE-PONTO-DIMEP-D-REP-V2-FACIAL&UTM_TERM=)

CATEGORIAS

MELHOR ATENDIMENTO

SUORTE GRÁTIS
(HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5511989692254&UTM_SOURCE=WWW.GOOGLE.COM/&UTM_MEDIUM=ORGANICO&UTM_CAMPAIGN=DIRETO&UTM_CONTENT=CONTROLE-DE-ACESSO/RELOGIOS-DE-PONTO/RELOGIO-ELETRONICO-DE-PONTO-DIMEP-D-REP-V2-FACIAL&UTM_TERM=)

ENTREGA RÁPIDA
(HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/CONTATO?UTM_SOURCE=WWW.GOOGLE.COM/)

PAGAMENTO FACILITADO

COMPRE PELO WHATSAPP

Supporto telefônico para Cliente

Entregamos para todo Brasil

Comença a pagar após receber o produto



PRECISA DE SOFTWARE?

[Clique para ver mais informações](#)

(https://www.controlware.com.br/?utm_source=www.google.com/&utm_medium=Organico&utm_campaign=Direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=)



Relógio Eletrônico de Ponto Dimep D-REP V2 Facial

Por: R\$ (BRL) 1.790,00 À vista

R\$ 1.843,68 em 6x de R\$ 307,28 no Boleto Parcelado

R\$ 1.843,68 em 6x de R\$ 307,28 no Cartão

QUANTIDADE:

COMPRAR

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989692254&utm_source=www.google.com/

https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989692254&utm_source=www.google.com/&utm_medium=organico&utm_campaign=direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=

https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989692254&utm_source=www.google.com/&utm_medium=organico&utm_campaign=direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=)

 **COMPRE PELO WHATSAPP**

**PHONE=5511989692254&TEXT=OL%C3%A1%2C+GOSTARIA+DE+SABER+MAIS+INFORMA%C3%A7%C3%B5ES+SOBRE+ESTE+PRODUTO:
%20*REL%F3GIO%20ELETR%F4NICO%20DE%20PONTO%20DIMEP%20D-REP%20V2%20FACIAL*.%20AQUI%20ESTA%20O%20LINK:%20HTTPS://
WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/CONTROLE-DE-ACESSO/RELOGIOS-DE-PONTO/RELOGIO-ELETRONICO-DE-PONTO-DIMEP-D-REP-V2-
FACIAL&UTM_SOURCE=WWW.GOOGLE.COM/&UTM_MEDIUM=ORGANICO&UTM_CAMPAIGN=DIRETO&UTM_CONTENT=CONTROLE-DE-
ACESSO/RELOGIOS-DE-PONTO/RELOGIO-ELETRONICO-DE-PONTO-DIMEP-D-REP-V2-FACIAL&UTM_TERM=)**

① PAGUE SÓ APÓS RECEBER!

Preços divulgados para pessoa jurídica de SP com inscrição estadual, contribuinte de ICMS (Sujeito à incidência de impostos no destino). Pode haver diferença de valor, devido ao ICMS que algumas vezes precisa ser recolhido antecipadamente, e outras vezes somente no destino. Nos casos de ICMS antecipado, entraremos em contato após fechamento do pedido.

PRAZOS DE ENTREGA

Sul e Sudeste:	3 a 5 dias úteis
Centro-Oeste:	3 a 7 dias úteis
Norte e Nordeste:	8 a 15 dias úteis

* Prazos válidos após a aprovação de crédito. O prazo de entrega para Suprimentos pode variar de acordo com o tempo de produção.

DESCRIÇÃO GERAL ([HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/CONTROLE-DE-ACESSO/RELOGIOS-DE-PONTO/RELOGIO-ELETRONICO-DE-PONTO-DIMEP-D-REP-V2-FACIAL?PARCEIRO=3760&SRSLTID=AFMB0005NYVU1XLKZ7VSXWFBFUAPKDIPIVXPYML9BWWUNVRIQICV1X79P8#ACCESSIBLETABSCONTENTO-0](https://www.automatizando.com.br/controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial?parceiro=3760&srsltid=AFMB0005NYVU1XLKZ7VSXWFBFUAPKDIPIVXPYML9BWWUNVRIQICV1X79P8#ACCESSIBLETABSCONTENTO-0))

GARANTIA ([HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/CONTROLE-DE-ACESSO/RELOGIOS-DE-PONTO/RELOGIO-ELETRONICO-DE-PONTO-DIMEP-D-REP-V2-FACIAL?PARCEIRO=3760&SRSLTID=AFMB0005NYVU1XLKZ7VSXWFBFUAPKDIPIVXPYML9BWWUNVRIQICV1X79P8#ACCESSIBLETABSCONTENTO-1](https://www.automatizando.com.br/controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial?parceiro=3760&srsltid=AFMB0005NYVU1XLKZ7VSXWFBFUAPKDIPIVXPYML9BWWUNVRIQICV1X79P8#ACCESSIBLETABSCONTENTO-1))

PAGAMENTO ([HTTPS://WWW.AUTOMATIZANDO.COM.BR/CONTROLE-DE-ACESSO/RELOGIOS-DE-PONTO/RELOGIO-ELETRONICO-DE-PONTO-DIMEP-D-REP-V2-FACIAL?PARCEIRO=3760&SRSLTID=AFMB0005NYVU1XLKZ7VSXWFBFUAPKDIPIVXPYML9BWWUNVRIQICV1X79P8#ACCESSIBLETABSCONTENTO-2](https://www.automatizando.com.br/controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial?parceiro=3760&srsltid=AFMB0005NYVU1XLKZ7VSXWFBFUAPKDIPIVXPYML9BWWUNVRIQICV1X79P8#ACCESSIBLETABSCONTENTO-2))

Desenvolvido para atender as exigências da Portaria 671, o novo relógio de ponto D-REP realiza a marcação de ponto por reconhecimento facial. Dispensa bobina: o comprovante é obtido pelo Kairos, software de ponto DIMEP, com assinatura digital.

O D-REP se enquadra na classificação de coletor de marcações (REP-P), de acordo com o Artigo 75, Inciso III da Portaria 671: "sistema de registro eletrônico de ponto via programa: composto pelo registrador eletrônico de ponto via programa - REP-P, pelos coletores de marcações, pelo armazenamento de registro de ponto e pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto". Sua utilização ocorre de forma associada e exclusiva com o software Kairos, homologado pela mesma portaria. Os comprovantes de marcação Assinatura Eletrônica - Identificado: 310c61cf-e7bd-44d7-873e-179217a4edc1. Página 30 de 50

de ponto podem ser obtidos a partir do Kairos, incluindo assinatura digital e QR Code para o trabalhador. A conexão é direta e não necessita do Kairos Connect. Os registros são disponibilizados imediatamente no software e caso haja indisponibilidade de rede os mesmos permanecem no D-REP. Assim que a comunicação de rede for restabelecida os registros sobem para o software automaticamente.

Características:

- Capacidade para até 1.000, 3.000 ou 5.000 faces/usuários;
- Reconhecimento de face com tempo abaixo de 1s;
- Display TFT de 2,8" com 65mil cores e touch capacitivo; 2 câmeras;
- Recurso "Live Face Detection" (prova de vida);
- Cadastro de faces diretamente no equipamento
- Rede Ethernet 10/100 Mbps;
- WiFi 2.4GHz IEEE 802.11 b/g/n;
- Menu de opções protegido com senha;
- Os registros não coletados pelo software, serão armazenados por até 3 meses na memória interna do equipamento;
- Bateria interna que mantém a data e o horário por até 2 anos na falta de energia elétrica;
- Fonte chaveada full range;
- Consumo aproximado: 6W
- Uso interno e externo (IP54)

Característica Valor

Marca: [Dimep \(https://www.automatizando.com.br/dimep?utm_source=www.google.com/&utm_medium=Organico&utm_campaign=Direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=\)](https://www.automatizando.com.br/dimep?utm_source=www.google.com/&utm_medium=Organico&utm_campaign=Direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=)

Referência: G05565230F

RELACIONADOS

([HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5511989692254&UTM_SOURCE=WWW.GOOGLE.COM/](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989692254&utm_source=www.google.com/)



COMPRE PELO WHATSAPP

[&UTM_MEDIUM=ORGANICO&UTM_CAMPAIGN=DIRETO&UTM_CONTENT=CONTROLE-DE-ACESSO/RELOGIOS-DE-PONTO/RELOGIO-ELETRONICO-DE-PONTO-DIMEP-D-REP-V2-FACIAL&UTM_TERM=\)](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989692254&utm_source=www.google.com/&utm_medium=organico&utm_campaign=direto&utm_content=controle-de-acesso/relogios-de-ponto/relogio-eletronico-de-ponto-dimep-d-rep-v2-facial&utm_term=)



[Início](#) > [Relógio Ponto com Reconhecimento Facial](#)

Relógio Ponto com Reconhecimento Facial

Código: 6144

Relógio de Ponto IDClass Facial seguro e eficaz, identificação por reconhecimento facial, proximidade e senha, certificado pelo Inmetro e homologado pelo MTE portaria 671 REP-C.



R\$2.522,25

à vista no boleto ou PIX

R\$2.655,00

6X de R\$442,50 sem juros

EM ESTOQUE



Comprar

Calcular Frete



Suporte

CEP *

Calcular

Apenas números



Descrição

Suporte



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
1.1. Objeto:	3
1.2. Tabela de quantitativos:	3
1.3. Natureza do objeto	4
1.4. Prazo:	4
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
2.1. Justificativa:	4
2.2. Plano de Contratações Anual:	5
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	5
3.1. Descritivo Técnico do equipamento	6
3.1.2. Características Físicas do equipamento	7
3.1.3. Software de Gerenciamento dos equipamentos	9
3.2. Sobre a manutenção e suporte	10
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	10
4.1. Sustentabilidade e Ciclo de Vida	10
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço	13
4.4. Da exigência de carta de solidariedade	13
4.5. Subcontratação	13
4.6. Garantia da contratação	13
4.7. Vistoria técnica	13
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	14
5.1. Implantação	14
5.1.5. Inclusão no sistema de chamados da contratante	16
5.2. Sobre a qualidade	17
5.2.10. Sobre o escopo da instalação	18
5.3. Requisitos Gerais	19
5.4. Condições de execução	19
5.4.1. Local e horário da prestação dos serviços	19





5.4.4. Obrigações da contratada (materiais, serviços, pessoal, rotinas)	19
5.4.8. Licenças	19
5.4.9. Atualizações de Software e Hardware	20
5.5. Procedimentos de finalização do contrato	20
5.6. Acordo de Nível de Serviço	20
5.7. Treinamento	23
5.8. Garantia do serviço	23
5.9. LGPD	24
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	24
6.1. Gerais	24
6.7. Preposto	25
6.8. Fiscalização	25
6.9. Gestor do Contrato	26
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	27
7.1. Do recebimento	27
7.2. Liquidação, forma e prazo de pagamento	29
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	30
8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	30
8.2. Regime de execução	30
8.3. Habilitação Jurídica	30
8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista	31
8.5. Qualificação Econômico-Financeira	32
8.6. Qualificação Técnica	33
8.6.1. Documentos de qualificação técnico-profissional	33
8.6.2. Documentos de Qualificação técnico-operacional	34
8.6.3. Documentos técnicos para fins de validação do objeto da proposta	34
9. Teste de Aceite	35
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	36
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37
12. Responsáveis e assinaturas:	38
12.1. Prova de Conceito	39
12.2. Lista de Localidade	44
12.3. Modelo de Orçamento	53
12.4. Modelo de Entrega de Equipamento	54
12.5. Nota Técnica IPM	55





1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

- 1.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, com suporte on-site, incluindo a manutenção da infraestrutura elétrica e lógica pré-existente e a instalação de novas infraestruturas elétricas e lógicas, assistência técnica dos equipamentos, configuração, atualização e entrega de suprimentos (bobinas) para atendimento a Prefeitura do Município de Campo Largo.

1.2. Tabela de quantitativos:

Lote Único								
item	Cód. ¹	Descrição do almoxarifado	Unidade e de medida	Quantidade (mês)	Quantidade equipamentos	Valor Unitário	Valor anual cada ponto	Valor Total
1	118290	LOCAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, COM SUPORTE ON-SITE, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	Unidade	12	132	R\$480,00	R\$5.760,00	R\$760.320,00

¹ Descritivo do produto e número do item conforme sistema de almoxarifado da prefeitura Municipal de Campo Largo.





		ELÉTRICA E LÓGICA PRÉ-EXISTENTE E A INSTALAÇÃO DE NOVAS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E LÓGICAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO E ENTREGA DE SUPRIMENTOS (BOBINAS).						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Prazo:

- 1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável para até 8 anos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a necessidade continuada do serviço, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração.
- 1.4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

Um dos pontos essenciais da administração pública é a utilização transparente e





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PARA O SISTEMA COMPRAS.GOV: Nº 90001/2026

EXPEDIENTE GPRO Nº. 1637/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, localizado à Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121, Centro, Jacareí – SP, CEP: 12.327-703, e-mail: licitacao@saejacarei.sp.gov.br, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos municipais nº 659/2022, 660/2022, 664/2022 e 665/2022 e demais legislações aplicáveis**, com suas alterações e demais exigências deste Edital, adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o seguinte:

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico:

DATA: 23/02/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09H00MIN

VISTORIA TÉCNICA ATÉ ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras (UASG 926641)

SUMÁRIO

1. OBJETO – Valor Estimado: R\$ 63.177,95.....	2
2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	2
3. DO REGISTRO CADASTRAL.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	6
6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, MODO DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
9. DA HABILITAÇÃO.....	13
10. DOS RECURSOS.....	17
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	18
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	18
14. PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	20



15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20
16. EXTINÇÃO CONTRATUAL	21
17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
18. DA ANTICORRUPÇÃO	23
19. DA LEI 13.709/2018 – LGPD.....	23
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO I PREÇO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE CUSTO E TERMO DE REFERÊNCIA	25
ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS	56
ANEXO III MINUTA DE CONTRATO	57
ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	68
ANEXO V DECLARAÇÃO DE VISTORIA - MODELO	70
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO	71

1. OBJETO – Valor Estimado: R\$ 63.177,95

1.1. O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ASSIDUIDADE COM RECONHECIMENTO FACIAL, CONTENDO EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO (WEB/CLOUD COMPUTING), INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO SAAE- JACAREÍ**, decorrente da Solicitação de Compra (SC) 302/2026, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e anexos.

1.2. **EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE www.gov.br/compras E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, PREVALECERÃO AS QUE CONSTAM NO EDITAL.**

1.3. A licitação **destina-se exclusivamente** para MICROEMPRESAS-ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, na forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saaejacarei.sp.gov.br, devendo o licitante mencionar a modalidade, o número e o ano do processo licitatório.

2.1.1. O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.



**ANEXO I PREÇO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE CUSTO E TERMO DE REFERÊNCIA
DOS DADOS DA SOLICITANTE**

ÓRGÃO: UASG - 926641

LOCALIZAÇÃO: *Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Centro – Jacareí- SP, CEP 12.327-703*

PREÇO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Contratação de empresa especializada para locação de solução integrada para gerenciamento eletrônico de frequência, com equipamentos, software e suporte técnico	R\$ 63.177,95

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO CUSTO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Meses	Valor Total
1	Implantação, Instalação, Configuração, Integração de dados, Testes do Sistema e Treinamento	11	R\$ 342,34	R\$ 3.765,74	1	R\$ 3.765,74
2	Prestação de serviços de solução integrada para gerenciamento eletrônico de assiduidade com reconhecimento facial, contendo equipamentos, software de gerenciamento, configuração, treinamento e suporte técnico	11	R\$ 491,01	R\$ 5.401,11	11	R\$ 59.412,21
VALOR TOTAL: R\$ 63.177,95						

Fonte: Pesquisa de preços nos parâmetros da Lei 14.133/21
Data-base do orçamento: janeiro de 2026

NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR UNITÁRIO OU TOTAL ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.

PRAZO DE ENTREGA DO ITEM 1

30 (TRINTA) DIAS

TEMPO DE FORNECIMENTO DO ITEM 2

11 (ONZE) MESES, podendo ser prorrogado

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

15 (quinze) DDL (dias direto liquido).

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
TIPO: Menor Preço Global
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 10.811/2025, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço Global - Sistema Registro de Preços**.

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de relógios pontos de registro facial, incluindo software de gestão, integração e serviços de manutenção e suporte, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00m do dia 10/09/2025 as 08h29min do dia 26/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26/09/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR GLOBAL: R\$ 163.574,40 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 – DA SOLICITAÇÃO E ANEXOS DO EDITAL

1.1 – Solicitação feita através do(s) processo(s) nº 12704/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, abrangendo a(s) solicitação(ões) da(s) seguinte(s) repartição(ões) interessada(s):

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviço;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal;
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
Secretaria Municipal de Saúde;
Subprefeitura Borda do Campo;
Subprefeitura Menino Deus;
Procuradoria Geral do Município.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referências;
ANEXO 02 – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO 03 – Modelo de proposta de preços;
ANEXO 04 – Modelo de declaração unificada;
ANEXO 05.A - Minuta do Contrato;
ANEXO 05.B – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 – DO OBJETO E DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a(o) Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de relógios pontos de registro facial, incluindo software de gestão, integração e serviços de manutenção e suporte, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.2 – O(s) quantitativo(s) do(s) item(ns) constante(s) no Anexo 01 não necessariamente será(ão) solicitado(s) em sua totalidade. A(s) quantidade(s) é(são) estimada(s), sendo considerada(s) apenas para fins de registro e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratação(ões) na(s) quantidade(s) estimada(s) neste Edital. A(s) licitante(s) para a(s) qual(is) for(em) registrado(s) o(s) item(ns) constante(s) no Anexo Nº 01 e for(em) convocada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterá(ão) apenas a preferência de execução dos serviços do(s) referido(s) item(ns) até o término de sua vigência. Durante este período, o(s) prestador(es) de serviço assume(m) o compromisso de atender aos pedidos realizados pela Prefeitura e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer exigências contidas em Edital. O Município de Quatro Barras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do(s) licitante(s) qualquer recurso sob alegação da expectativa das solicitações por parte da Prefeitura.

2.3 – A(s) quantidade(s) estimada(s) para o presente processo licitatório, relacionada(s) no edital de embasamento, serve(m) apenas como orientação, não constituindo, sob-hipótese alguma garantia de faturamento.

3 – DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global para a presente licitação é de R\$ 163.574,40 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

3.2 – O(s) valor(es) máximo(s) unitário(s) está(ão) relacionado(s) no Anexo 01.

3.3 – A licitação será realizada em lote único, formados por 01 item, conforme tabela constante do Termo de Referências (Anexo 01), devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão será realizado exclusivamente por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR, no endereço – www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”**, conforme datas e horários definidos neste Edital.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela(o) Pregoeira(o) mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos pelos licitantes para a plataforma de pregão eletrônico indicada no item 4.1 deste Edital.

4.3 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

4.4 – A Ata de Registro de Preços é um documento, com característica de compromisso para futura contratação, onde o(s) licitante(s) manterá(ão) seu(s) preço(s) registrado(s), durante seu período de vigência e, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Quatro Barras efetuará as aquisições ou solicitações nas quantidades julgadas necessárias e ao(s) mesmo(s) preço(s) registrado(s) no certame.

4.5 – Ao preço do primeiro colocado será mantido no processo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação. O registro tem por objetivo a formação de cadastro reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.5.1 – DA REVISÃO DE PREÇOS E CONSULTA AO CADASTRO RESERVA

4.5.1.1 – Caso o detentor da ata de registro de preços solicite revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento de Licitações e Contratos acionará o Cadastro Reserva de prestadores de serviços, conforme ordem de classificação original.

4.5.1.2 – Os prestadores de serviços do Cadastro Reserva serão formalmente consultados sobre:

- a) A disponibilidade de executar o serviço pelo mesmo preço do vencedor original; e
- b) O melhor preço que possam oferecer;

4.5.1.3 – DA CONSULTA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

1. A consulta será realizada com todos os prestadores de serviços do Cadastro Reserva, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgotem as possibilidades ou que um prestador de serviço apresente proposta mais vantajosa.

2. Caso algum prestador de serviço do Cadastro Reserva ofereça preço inferior ao solicitado na revisão, deverá:

- a) Atender aos serviços em conformidade com as especificações do edital;
- b) Comprovar que atende aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS

1 – OBJETO:

1.1 – O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a(o) Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de relógios pontos de registro facial, incluindo software de gestão, integração e serviços de manutenção e suporte.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1 – Em caso de divergência existente entre as especificações do(s) item(ns) que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes neste Termo de Referências, prevalecerão as últimas.

Valor total máximo de contratação: R\$ 163.574,40 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Locação de 55 Ponto Eletrônico Biométrico Facial, conforme descrição contida no TR. incluindo apuração online, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração, integração on-line com os sistemas já utilizados pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras/PR, treinamento dos servidores e complementando com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas para atendimento dos equipamentos a serem oferecido em regime de comodato, sendo eles do tipo Ponto Eletrônico com reconhecimento facial.	SERV	660	247,84	163.574,40

Obs: Quantidade de aparelho 55 multiplicado por 12 meses ficando no total de 660 serviços.

2.2 - Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10818/2021

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação, que tem por objeto a locação de 55 (cinquenta e cinco) unidades de relógios ponto de registro facial, incluindo *software* de gestão, integração e serviços de manutenção e suporte, é de caráter essencial e urgente para o Município de Quatro Barras. Sua justificativa fundamenta-se na necessidade crítica de resolver a ineficácia dos sistemas biométricos digitais de registro de ponto atualmente em uso.

3.2 - Atualmente, aproximadamente 1226 (um mil duzentos e vinte e seis) funcionários do município enfrentam transtornos significativos no registro de sua jornada de trabalho, especialmente aqueles que desempenham atividades manuais. Essa situação compromete a precisão e a confiabilidade dos registros de ponto, gerando inconsistências, demandas administrativas excessivas para correção de informações e, potencialmente, riscos de passivos trabalhistas devido à não conformidade com a Portaria MTP N° 671/2021.

3.3 - A solução de reconhecimento facial, operando como Registrador Eletrônico de Ponto via Programa (REP-P), apresenta-se como a alternativa mais eficaz e tecnicamente viável para superar essas limitações. Ela garante 100% de redução nos problemas de registro para servidores manuais, otimiza o



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Lei Complementar n. 123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Dessa forma, em razão do valor, deverá este processo ser exclusivo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Luiziana, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 3.244/2025, com a devida autorização expedida pelo **Sr. EDSON LISS, Prefeito Municipal**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Lei Municipal nº 1.069/2021, Decreto Municipal 912/2025, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 30/07/2025 as 08h00min

Até 05/08/2025 as 23h59min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 05/08/2025 as 09h00min

Até 05/08/2025 as 11h00min

LOCAL: PLATAFORMA BLL

VALOR TOTAL: R\$ 48.958,20 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2 - Para participação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no [site www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Luiziana -PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Luiziana e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1. deste Edital.**

2 – OBJETO





2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **locação de ponto eletrônico, com tecnologia de reconhecimento facial ou biometria digital, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, com cessão de uso de software de gerenciamento, instalação, configuração de software, treinamento de uso, suporte técnico mensal, manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.**

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail lic@luiziana.pr.gov.br, pelo site do Portal da Transparência do Município <https://Luiziana.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, pelo site Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico [https:// www.bll.org.br/](https://www.bll.org.br/), no sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município Luiziana na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.luiziana.pr.gov>.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 – O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo X**, a ser firmado entre o Município de Luiziana e o (s) vencedor (es), terá validade de 1 (**Um**) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado respeitando os limites do art. 107 da lei 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico [https:// www.bll.org.br/](https://www.bll.org.br/);

4.2 - Poderão participar da presente licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte, do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento convocatório.

4.3 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br;





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ITEM	QUANTIDADE PONTO ELETRÔNICO UNID./MÊS	UNID.	QTDE MÊS	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO/ PONTO	VALOR TOTAL/MÊS	VALOR TOTAL
1	15	MÊS	12	Locação de ponto eletrônico, com tecnologia de reconhecimento facial ou biometria digital, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, com cessão de uso de software de gerenciamento, instalação, configuração de software, treinamento de uso, suporte técnico mensal, manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.	R\$ 271,99	R\$4.079,85	R\$48.958,20

TOTAL GERAL: R\$ 48.958,20 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTO E REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na **locação de equipamentos de ponto eletrônico biométrico**, com tecnologia de **reconhecimento facial ou digital**, incluindo todos os

 *Construindo uma nova História*

PROJETO FINANCEIRO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Agradecemos o interesse demonstrado pelo nosso produto e para consolidarmos nossa negociação, estamos enviando o projeto financeiro da solução de ponto eletrônico:

1. Binär Tech

É uma empresa, especializada em Desenvolvimento de Software, atuando há 16 anos no mercado possui mais de 2.500 pontos de registros em 24 estados brasileiros. Dentre as principais áreas de negócios operadas e suportadas pela Binär Tech, destaca-se: Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico Biofinger.

2. Proposta financeira para solução de ponto eletrônico:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT/ MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	25	UND	LOCAÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Método de autenticação: FACIAL (com prova de vida) e RFID (leitor de crachá); ✓ Comunicação: RJ45, WI-FI, porta USB; ✓ Display Touchscreen 4 polegadas; ✓ Capacidade de registro 5.000 faces; ✓ Capacidade de registro 5.000 cartões; ✓ Capacidade de registro 5.000 senhas; ✓ Capacidade de registro 500.000 eventos; ✓ Velocidade de reconhecimento menor que 1 segundo; ✓ Suporte de fixação na parede; ✓ Suporte a identificação de multi-usuários; ✓ Distância de reconhecimento configurável: perto, médio e longo; ✓ Sensor de presença, proporcionando nenhum contato físico com o equipamento; ✓ Câmera binocular com infravermelho, 200w; ✓ Aviso sonoro de registro realizado com controle de volume; ✓ Comunicação online/offline. ✓ Idioma: Português (Brasil); 	<p style="text-align: center;">R\$ 289,00 (unitário)</p> <p style="text-align: center;">R\$ 7.225,00 (mensal)</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 86.700,00 (anual)</p>

			INCLUINDO: <ul style="list-style-type: none">✓ Instalação;✓ Cadastramento facial;✓ Manutenção corretiva✓ Manutenção preventiva;		
--	--	--	---	--	--

VALOR ANUAL: R\$ 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentos reais).

- 3. Prazo de Entrega:** 20 dias úteis;
- 4. Infraestrutura:** por conta do cliente;
- 5. Validade da Proposta:** 60 dias;

Victor Berger – Analista Corporativo
E-mail: victor.berger@binartech.com.br
Telefone: (45) 3254-0570 / (45) 9 9856-0293

Marechal Cândido Rondon, 02 de março de 2026.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
[?identificador=31dc01cf-e7bd-44d7-875e-179217a4edcf](https://www.gov.br/pt-br/assinatura/validar/?identificador=31dc01cf-e7bd-44d7-875e-179217a4edcf)

